



Ofício nº 252/2022/PGM

Vilhena/RO, 11 de agosto de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

: ao lado e ou

O (CPF: 657.538.602-49), em 12/08/2022 - 16:19, e pode ser validado pelo Q
nado: 62733. Folha 1 de 1

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA M
pelo link: <https://signpnm.vilhena.rssistemas.com.br/documento/documento>

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.488 /2022, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão ordinária do dia **16 de agosto de 2022**, e o motivo da urgência na aprovação deste Projeto é que os recursos são para pagamento da folha dos servidores referente ao mês de agosto e a próxima sessão ordinária ocorrerá na primeira semana de setembro.

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENNA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 08 / 2022
Hora 08:56

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILLELA - VILHENNA - RO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.488 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para complementar o pagamento de folha, auxílio-alimentação e obrigações patronais dos servidores lotados nesta Secretaria referente ao mês de agosto.

Solicitamos urgência na aprovação deste Projeto, tendo em vista que a última sessão ordinária desta Casa de Leis ocorrerá no dia 16 e o pagamento do mês de agosto geralmente ocorre na última sexta-feira do mês.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração,

Vilhena (RO), 11 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.488 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R\$	6.000,00

1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental

3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R\$	800,00
---------------	------------------------------	-----	--------

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional de UTI

3190.04.00.00	10020047 Contratação por Tempo Determinado	R\$	40.000,00
---------------	--	-----	-----------

3190.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
---------------	-------------------------------	-----	-----------

3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
---------------	-------------------------------	-----	-----------

1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimentos 24 Horas

3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R\$	13.200,00
---------------	------------------------------	-----	-----------

TOTAL..... **R\$ 100.000,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DE AGOSTO A DEZEMBRO/2022
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JULHO/2022 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
ICMS	64.016.740	46.125.628	17.891.112	33.500.000	15.608.888	4.516.602	11.092.286
DEDUÇÃO ICMS	-12.803.348	-9.225.125	-3.578.223	-6.700.000	-3.121.777	0	-3.121.777
TOTAL	51.213.392	36.900.502	21.469.335	26.800.000	12.487.110	4.516.602	7.970.508

Vilhena, 11 de agosto de 2022

(Assinado Eletronicamente)
Bruno de Lima Silva
CONTADOR

